



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

**EDITAL Nº 9/2024/PM-CRPIIIDADM**

**COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO III**

**EDITAL DE LEILÃO**

A Comissão designada pela Portaria nº 7341 de 04 de setembro de 2024 (0052503972), tendo em sua composição o TC QOPM RE \*\*\*\*\*981 SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA - Leiloeiro; CAP QOAPM RE \*\*\*\*\*799 SILVERNANE NEIVA GONÇALVES - Secretário; o ST QPPM RE \*\*\*\*\*108 RODRIGO DA SILVA NARÉ - Membro e a 3º SGT PM RE \*\*\*\*\*224 KEDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA - Membro, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Comando Regional de Policiamento III na forma estabelecida pela INSTRUÇÃO PROVISÓRIA POLICIAL MILITAR Nº 001/CPE/PMRO/2023. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

**1. LEILOEIRO:** leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial TC QOPM RE \*\*\*\*\*981 SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA;

**2. LEILÃO:** Será realizado na Sede do Comando Regional de Policiamento III, no dia 04/10/2024 (sexta-feira), no período das 09h00min às 12h00min, oportunidade na qual os bens discriminados no item 7.1 serão vendidos pelo maior lance, a partir de 60% do valor de Avaliação Econômica de Bens constante na Cotação 80 (0052131093).

**2.1.** Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

**2.2.** As pessoas físicas interessadas em participar do certame devem possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, condição necessária para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

**2.3.** As propostas serão abertas pelos membros da Comissão na data designada e a presença dos participantes do leilão é facultativa, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todos os atos do procedimento serão registrados em atas, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número 0021.060856/2024-71.

**2.4.** Na data designada para o leilão será criado um grupo no aplicativo de mensagens WhatsApp com os telefones indicados nas propostas, para que após a abertura das propostas iniciais seja facultado aos participantes a possibilidade de ofertar contrapropostas no período das 09h00min às 12h00min.

**3. LOCAL DO LEILÃO:** O leilão será realizado na Sede do Comando Regional de Policiamento III, situado na Avenida Luiz Maziero, 4560 - Jardim América, Vilhena-RO, CEP: 76.980-972, onde as propostas poderão ser oferecidas por via física podendo seguir o modelo do Anexo I.

**3.1.** As propostas (modelo do Anexo I) também poderão ser encaminhadas para o e-mail [crp3@pm.ro.gov.br](mailto:crp3@pm.ro.gov.br) até as 08h00min do dia 07/06/2024 (sexta-feira).

**3.2.** Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail [crp3@pm.ro.gov.br](mailto:crp3@pm.ro.gov.br) ou do telefone (69) 99393-5112, Capitão Silvernane - Secretário.

**3.3.** Para participar do leilão os interessados também podem ingressar no grupo de mensagens instantâneas através do link: <https://chat.whatsapp.com/BgMnoElWqhj6CdOymlfeyH>, onde serão repassadas mais informações sobre o certame.

**4. VISITAÇÃO:**

**4.1.** Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio do 3º Pelotão de Polícia Ambiental localizado ao Lado do Parque Ecológico Municipal na BR 174, saída para Juína-MT, os quais estarão identificados como CRP III - TCO 314440139.

**4.2.** Poderá ser programada a visitação dos bens através do agendamento com o Secretário na sede do Comando Regional de Policiamento III, na Avenida Luiz Maziero, 4650 - Jardim América, Vilhena-RO, CEP: 76980-702.

## **5. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:**

**5.1.** O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo como **LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 60% (sessenta por cento)** do valor da Avaliação Econômica de Bens, resultante da Cotação 80 (0052131093).

**5.2.** O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total do lote pelo arrematante.

**5.3.** O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

**5.4.** Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

## **6. ENTREGA DOS BENS:**

**6.1.** Os bens serão entregues ao arrematante após a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM.

**6.3.** Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM, os bens serão entregues imediatamente ao arrematante, com o pagamento total em espécie dos valores.

**6.4.** A remoção dos bens arrematados será de responsabilidade do próprio arrematante.

## **7. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:**

### **7.1. Avaliação**

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada de acordo com a Cotação 80 (0052131093) em anexo.

<b>ORDEM</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>ESSÊNCIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VOLUMETRIA m³</b>	<b>AVALIAÇÃO ECONÔMICA POR M³</b>	<b>AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE</b>	<b>VALOR DO LANÇE MÍNIMO POR M³</b>	<b>VALOR DO LANÇE MÍNIMO DO LOTE</b>
Lote único	Termo de Destinação Sumária nº 61/2024 (0052129730)	Itaúba / Mezilaurus Itauba	Lascas	17,2368	R\$ 1.100,17	R\$ 18.963,41	R\$ 660,10	R\$ 11.378,04

Por fim, temos que **o valor total do lance mínimo para arrematação dos bens recebidos através do Termo de Destinação Sumária nº 61/2024 (0052129730) é de R\$ 11.378,04 (onze mil trezentos e setenta e oito reais com quatro centavos)**

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na sede deste Comando Regional de Policiamento III e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

## **ANEXO I**

## TERMO DE ARREMATAÇÃO

**(PESSOA JURÍDICA)**

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

<b>Nome da Empresa:</b>
-------------------------

<b>Razão Social:</b>
----------------------

<b>CNPJ:</b>
--------------

<b>Endereço:</b>
------------------

<b>E-mail:</b>
----------------

<b>Telefone:</b>
------------------

<b>Valor proposto para os Lote do Edital n.º 9/2024/PM-CRPIIIDADM: R\$ XXX, 00</b>
--

<b>Valor ofertado por extenso:</b>
------------------------------------

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital n.º 9/2024/PM-CRPIIIDADM para a realização do presente leilão.

Vilhena-RO, XX de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente ou do Representante Legal

## TERMO DE ARREMATAÇÃO

### (PESSOA FÍSICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

<b>Nome:</b>
<b>Registro Geral (RG):</b>
<b>Órgão expedidor:</b>
<b>Data de expedição:</b>
<b>Naturalidade:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone:</b>

<b>Valor proposto para os Lote do Edital nº 9/2024/PM-CRPIIIDADM: R\$ XXX, 00</b>
<b>Valor ofertado por extenso:</b>

Observação: Caso seja o(s) arrematante(s), será necessário possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, sendo este, indispensável para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital nº 9/2024/PM-CRPIIIDADM para a realização do presente leilão.

Vilhena-RO, XX de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente ou do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
TC QOPM RE \*\*\*\*\*981 SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA - **Leiloeiro**

\_\_\_\_\_  
CAP QOAPM RE \*\*\*\*\*799 SILVERNANE NEIVA GONÇALVES - **Secretário**

\_\_\_\_\_  
ST QPPM RE \*\*\*\*\*108 RODRIGO DA SILVA NARÉ - **Membro**

\_\_\_\_\_  
3º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*224 KEDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA - **Membro**

Comando Regional de Policiamento III

Avenida Luiz Maziero, 4560 - Jardim América, Vilhena-RO, CEP: 76.980-972

E-mail: crp3@pm.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SINCLAIR ARAUJO DE LIMA, Tenente Coronel**, em 12/09/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvernane Neiva Goncalves, Capitã(o)**, em 12/09/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Silva Naré, Subtenente**, em 12/09/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEDNA VIEIRA DA SILVA, 3º Sargento**, em 12/09/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052647656** e o código CRC **9CFA31A0**.